

1 - Quando será a votação?

4 A votação no Campus Avançado de Telêmaco Borba e em todos os polos de ensino a distância (EaD), incluindo o polo de Ponta Grossa, ocorrerá no dia 15 de maio. Para os demais eleitores, transcorrerá em Ponta Grossa no dia 17 de maio.

2 - Como será a votação?

4 Através de urnas eletrônicas, utilizando o mesmo sistema utilizado para as eleições de diretor/diretor-adjunto de setor de conhecimento, representantes docentes junto aos Conselhos Superiores e representantes dos agentes universitários no Conselho de Administração, conforme o Art. 2 da [Resolução UNIV 36/2009](#).

3 - A votação será via Internet?

Não. A votação será presencial. Apenas a transmissão dos dados da votação nos campi avançados e polos de ensino a distância (EaD) ocorrerá via Internet.

4 – Quem pode votar?

4 Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós-graduação e em cursos de extensão possuidores de registro acadêmico;

4 Docentes (inclusive seniores, visitantes e voluntários, devidamente cadastrados juntos aos órgãos aos quais estão ligados);

4 Agentes universitários efetivos, bem como os com contratos em caráter temporário e os nomeados para cargo em comissão não integrantes de carreira.

5 – É obrigatório votar?

4 O voto se constitui em obrigação funcional, tanto por parte dos docentes como dos agentes universitários efetivos e temporários na forma da legislação, sob amparo de decisão judicial e os nomeados para cargo em comissão não integrantes de carreira (Art. 11 da [Resolução UNIV 36/2009](#)). Para os acadêmicos, o voto é livre. (Art. 12 da [Resolução UNIV 36/2009](#)).

6 - O que preciso para votar?

4 O eleitor deverá dirigir-se à urna de votação e apresentar documento de identificação oficial com foto, conforme o Art. 45 da [Resolução UNIV 36/2009](#). A lista de urnas e eleitores será divulgada no dia 9 de maio, conforme [Resolução UNIV 22/2017](#). Não são permitidos votos de eleitor em urna diferente da designada na lista divulgada no dia 9 de maio.

7 - O sistema é seguro?

4 Sim. O sistema de eleições é desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia de Informação - NTI e utilizado desde 2006 e atualizado constantemente. Este será o quarto processo eleitoral para a Reitoria em que o sistema é utilizado. Esse mesmo sistema é empregado para as diversas eleições que constam no Art. 2 da [Resolução UNIV 36/2009](#). O sistema utiliza criptografia RSA de 2048 bits para a transmissão de dados, a mesma utilizada por bancos e instituições financeiras.

8 - O sistema possui medidas de segurança?

4 No dia 15 de maio, cada urna localizada nos campi avançados e polos de ensino a distância (EaD) irá efetuar um acesso seguro e criptografado pela internet ao computador-servidor. Esse acesso estará disponível apenas a essas urnas, no período das 17h às 21h. No dia 17 de maio, nenhum acesso externo será necessário e a comunicação, entre o computador-servidor e as urnas, será feita através de um acesso igualmente seguro e criptografado. Todos os dados serão transmitidos somente dentro da Rede da UEPG, ou seja, sem a necessidade de conexão à internet.

9 - Como é possível garantir que não há alteração dos dados do código-fonte do sistema?

4 Uma auditoria é feita com auditores indicados pelas chapas concorrentes. Durante a sessão de auditoria, todo o código-fonte do sistema fica disponível para análise dos auditores. O processo de armazenamento do voto e de apuração é explanado aos auditores pelos membros do NTI que integram a Comissão Eleitoral. Ao final da auditoria, são entregues as assinaturas únicas de cada arquivo do código-fonte (essas assinaturas serão no formato de hash sha1sum). Essa assinatura é única para cada arquivo, ou seja, é possível saber se foi alterado um único bit de qualquer arquivo. Os auditores podem verificar essas assinaturas no momento da auditoria através de ferramenta fornecida pelo NTI ou através de uma ferramenta própria se assim preferirem. A qualquer momento da eleição os membros das chapas podem requerer uma checagem das assinaturas do código-fonte, para garantir que o código auditado por eles é o mesmo em execução durante o processo eleitoral. Nessa auditoria, também é feita a inspeção no sistema operacional do computador-servidor. Após a auditoria, o servidor é lacrado e os lacres serão removidos somente no dia 15 de maio.

10 - Como é possível garantir que não há votos computados no banco de dados antes da eleição?

4 A cada abertura de urna, é emitido um relatório chamado "zerézima". Esse relatório imprime o total de votos da urna. No momento de abertura ele comprova que todas as chapas estão cadastradas na urna e que nenhuma delas possui voto, ou seja, a urna tem "zero votos".

11 - Como é possível garantir que não há alteração dos dados entre o término da votação e a apuração?

4 O computador-servidor ficará fisicamente lacrado e em segurança nas dependências da UEPG. Todos esses lacres são assinados por todos os membros auditores das chapas de forma a tornar esse lacre único. A cada cerimônia de lacre e de remoção dos lacres, é feita uma ata assinada pelos auditores das chapas e membros da Comissão Eleitoral.

Datas das cerimônias de lacre e remoção de lacre

- Dia da auditoria (data a definir) - O computador-servidor é auditado e lacrado de acordo com os procedimentos descritos acima.

- 15/5 - 16h - Os lacres da auditoria são inspecionados e removidos. O computador-servidor é ligado.

- 15/5 - Após as 21h - O computador-servidor é desligado e lacrado de acordo com os procedimentos descritos acima.

- 17/5 - 8h - Os lacres do dia 15 de maio são inspecionados e removidos. O computador-servidor é ligado.

- 17/5 - Após as 21h - O computador-servidor é desligado; lacrado de acordo com os procedimentos descritos acima; e transportado ao local de apuração com os representantes da Comissão Eleitoral e os indicados pelas chapas.

- 17/5 - No local de apuração - Os lacres da auditoria são inspecionados e removidos. O computador-servidor é ligado para a apuração.

- 17/7 - Após a apuração - Os discos do computador-servidor são removidos e lacrados em envelopes indevassáveis para eventual recurso interposto.

- OBS: Se necessário poderão ocorrer cerimônias adicionais para contemplar o disposto nos Art. 3 §8, Art. 50 e Art. 51 §3 da [Resolução UNIV 36/2009](#).

12 - É possível identificar o voto?

4 Não. Os votos são armazenados sem a identificação do eleitor. O que é armazenado é apenas a chapa na qual o eleitor votou e a urna da qual o voto pertence.

13 - Por que o meu nome aparece antes do voto? Isso não pode ser usado para identificar o meu voto?

4 O nome aparece para o eleitor confirmar que está votando em seu nome, pois um erro operacional pode ocorrer por parte do mesário. Isso ocorre apenas para o eleitor garantir que está votando em seu nome e não por outro eleitor por engano. Essa informação é apenas exibida na tela e não é utilizada para identificar o voto.

14 - Como é feita a apuração?

4 A apuração é feita separando os três segmentos (acadêmicos, agentes universitários e professores) e por urna. A apuração dos votos de cada urna é feita de forma aleatória, ou seja, embaralhada. Ao final da apuração, aplica-se a fórmula que consta no Art. 73 da [Resolução UNIV 36/2009](#) e o resultado final é exposto para a comunidade universitária.